

MUNICÍPIO DE IBATIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA ESPIRITO SANTO 27.744.150/0001-66 DECRETO Nº 0000081/2024 Data 12/08/2024				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Ibatiba, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001030/2023. Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 807.985,57 (oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000410	080001.1545200262.064 33903000000	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO	275100000000	29.060,50
0000412	080001.1545200262.064 33903900000	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	275100000000	75.064,50
0000417	080001.1545200262.081 33903900000	Manutenção dos serviços de limpeza pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	270500000000	673.200,00
0000618	110001.1812200022.083 33909300000	Manutenção das atividades da Divisão de Meio Ambiente INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274900000001	30.660,57
TOTAL:				807.985,57
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 807.985,57 (oitocentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ibatiba ES - 12 agosto de 2024				